



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 411/2020

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL COM TÉRMINO EM 23/12/2020, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir os contratos temporários de pessoal com prazo final em 23/12/2020, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CONTRATO
ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR (A)	41/2020
ADEUZA PEREIRA GOMIDES	PROFESSOR (A)	63/2020
ADILSON VAZ GARCIA	PROFESSOR (A)	27/2020
BEATRIZ DA CUNHA MACHADO	PROFESSOR (A)	26/2020
BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	PROFESSOR (A)	83/2020
CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	32/2020
CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	PROFESSOR (A)	31/2020
EDIVANIA PEDRO DA COSTA	PROFESSOR (A)	34/2020
EDNA MARIA CAMARGO	PROFESSOR (A)	33/2020
ERISON RICARDO MARCHI	PROFESSOR (A)	87/2020
FATIMA FRANCISCA DUARTE	PROFESSOR (A)	72/2020
GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR (A)	73/2020
GEISA DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR (A)	77/2020
GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	PROFESSOR (A)	39/2020
GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	PROFESSOR (A)	66/2020
INES CASSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A)	59/2020
IZAILTA BUENO DA SILVA	PROFESSOR (A)	150/2020
JESSICA FALCONI GARCIA	PROFESSOR (A)	67/2020
LUCIANGILA VIEIRA AMARO	PROFESSOR (A)	35/2020
LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	PROFESSOR (A)	30/2020
MARCIA BARBOSA CASSIA	PROFESSOR (A)	61/2020
RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	167/2020
SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR (A)	36/2020
VIVIERE DE PAULO DE MELO	PROFESSOR (A)	40/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



371 – 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 11 de novembro de 2020.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.987.065/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO CPF: 201.799.601-72 RG: 277036SSP/MT	ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA CPF: 980.744.821-20 RG: 1209229-0 SJ/MT
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2020 -

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **IONE DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2108177-8 SSP/MT e CPF de nº 032.979.801-41, residente e domiciliada a Rua Das Palmeiras, nº 95, Jardim do Brás - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A)**.

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 45/2020 celebrado em 10/02/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em 23/12/2020 e findando em 09/02/2021.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IONE DA COSTA OLIVEIRA

CONTRATADA

CPF: 032.979.801-41

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 158/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1799975-8 SESP/MT e CPF de nº 017.298.191-33, residente e domiciliado a Rua Chapecó, nº 215, Jardim Vilage - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A)**.

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 158/2020 celebrado em 16/09/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em 23/12/2020 e findando em 15/09/2021.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS

CONTRATADA

CPF: 017.298.191-33

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 411/2020

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL COM TÉRMINO EM 23/12/2020, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir os contratos temporários de pessoal com prazo final em 23/12/2020, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CONTRATO
ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR (A)	41/2020
ADEUZA PEREIRA GOMIDES	PROFESSOR (A)	63/2020
ADILSON VAZ GARCIA	PROFESSOR (A)	27/2020
BEATRIZ DA CUNHA MACHADO	PROFESSOR (A)	26/2020
BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	PROFESSOR (A)	83/2020
CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	32/2020
CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	PROFESSOR (A)	31/2020
EDIVANIA PEDRO DA COSTA	PROFESSOR (A)	34/2020
EDNA MARIA CAMARGO	PROFESSOR (A)	33/2020
ERISON RICARDO MARCHI	PROFESSOR (A)	87/2020
FATIMA FRANCISCA DUARTE	PROFESSOR (A)	72/2020
GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR (A)	73/2020
GEISA DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR (A)	77/2020
GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	PROFESSOR (A)	39/2020
GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	PROFESSOR (A)	66/2020
INES CASSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A)	59/2020
IZAILTA BUENO DA SILVA	PROFESSOR (A)	150/2020
JESSICA FALCONI GARCIA	PROFESSOR (A)	67/2020
LUCIANGILA VIEIRA AMARO	PROFESSOR (A)	35/2020
LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	PROFESSOR (A)	30/2020
MARCIA BARBOSA CASSIA	PROFESSOR (A)	61/2020
RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	167/2020
SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR (A)	36/2020
VIVIENE DE PAULO DE MELO	PROFESSOR (A)	40/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 159/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º

284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 2232347-3 SSP/MT e CPF de nº 055.876.961-62, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 99, São Francisco - Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A)**.

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 159/2020 celebrado em 16/09/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em 23/12/2020 e findando em 15/09/2021.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA

CONTRATADA

CPF: 055.876.961-62

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 160/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 9732070-5 SESPAP/PR e CPF de nº 010.309.049-52, residente e domiciliada a Avenida Sergipe, nº 698, Jardim Popular - Município de São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A)**.

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 160/2020 celebrado em 16/09/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em 23/12/2020 e findando em 15/09/2021.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.